



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes

São Mateus/ES, 01 de Junho de 2023

## DECISÃO

**ASSUNTO:** Processo Administrativo nº 002.028/2023 - Decisão em relação a Concorrência Pública nº 001/2023.

Considerando o processo administrativo nº 002.028/2023, o qual trata-se da Concorrência Pública nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para contratação de empresa especializada em engenharia, destinada a executar serviços de pavimentação na Avenida Jairo Mendonça Bahia, via de acesso ao corpo de bombeiro, localizada no bairro Aviação, no município de São Mateus/ES.

Considerando que ao decorrer do trâmite do certame supramencionado, foi protocolado um processo administrativo nº 001.662/2023 apresentado uma resposta a solicitação de ajuste na planilha orçamentária, onde a mesma alega inexecutabilidade dos preços e requer a desistência do procedimento licitatório, apensado aos autos sob as folhas 397 à 408;

Diante dos fatos, ora expostos, venho através desse RETIFICAR A DECISÃO em relação a classificação da empresa participante do certame, bem como expressar que as providências quanto as penalidades cabíveis serão devidamente encaminhadas através do processo administrativo nº 010.662/2023.

Sendo assim, **DECIDO PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.831.581/0001-15.

Em tempo, considerando que a empresa supracitada é a única participante do certame, e que após a publicação da decisão o resultado da Concorrência Pública nº 001/2023 será FRACASSADA, solicito a REPETIÇÃO do certame, levando-se em conta o mapa comparativo constante nas folhas 56 à 61.

Esta é a DECISÃO.

Atenciosamente,

**ALBINO ENÉZIO DOS SANTOS**

Secretário de Obras, Infraestrutura e Transportes  
Decreto nº 13.412/2021